

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Águas de Lindóia

FORO DE ÁGUAS DE LINDOIA

VARA ÚNICA

RUA FRANCISCO SPARTANI, 66., -, JD. LE VILETTE - CEP 13940-000,

FONE: 019-2154 -5204, ÁGUAS DE LINDOIA-SP - E-MAIL:

AGUASLINDOIA@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1000947-39.2017.8.26.0035**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
Exequente: **Poliseal Comércio de Embalagens Flexíveis Ltda.**
Executado: **Empresa de Mineração Cremasco Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO HENRIQUE MARIANO

VISTOS.

Fls. 520/524: uma vez que a minuta de edital está de acordo com os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO a minuta apresentada. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital, de acordo com as normas administrativas do Tribunal. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mais, ciência às partes de que o leilão ocorrerá da seguinte forma: o 1º Leilão terá início no **dia 24 de MAIO de 2024, às 16:00 horas** encerrando-se no **dia 27 de MAIO de 2024 às 16:00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 03 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão; o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se aos **27 de MAIO de 2024 às 16:00 horas**, e se prorrogará pelo mínimo de 20 (vinte) dias encerrando-se aos **18 de JUNHO de 2024, às 16:00 horas**, e nos termos do § 2º do artigo 887 do NCPC.

Disponibilize a serventia o edital no sistema para as providencias necessárias por parte do leiloeiro oficial.

Providencie a serventia o necessário e afixe-se o edital no átrio do Fórum. Intime-se o leiloeiro, via e-mail ou telefone, para as providências cabíveis.

Intime-se o executado via postal e na pessoa de seu advogado, via DJE.

Intime-se.

Águas de Lindoia, 15 de abril de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA